



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Documento de Formalização da Demanda

Informações do Requisitante

Departamento requisitante

Legislativo

Responsável pela formalização da demanda

Ademir Nicoleti Junior

Informações do Objeto

Tipo do objeto

- ☒ (X) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Equipamento / Material permanente
- ☐ () Obra
- ☐ () Serviço de Engenharia

ASSINADO POR Ademir Nicoleti Junior - 8811-0695-086J-SXNP



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Identificação da demanda

Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc

Características adicionais: Serviço de emolduramento dos títulos que seguem abaixo:

Título de Cidadão Dois-Correguense ao senhor Miguel Lombardi conforme Decreto Legislativo n. 252/2025

Título de Cidadã Emérita à senhora Amália Fragman Magro conforme Decreto Legislativo n. 253/2025

OBS:

- Material em aço inoxidável, acomodado em estojo apropriado às suas dimensões;
- Dimensões: 25x15cm;

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Necessário pois os Projetos de Decretos Legislativos já foram aprovados e os Decretos Legislativos promulgados.

Observações

- Material em aço inoxidável, acomodado em estojo apropriado às suas dimensões;
- Dimensões: 25x15cm;
- Anexo o Modelo do Decreto com nome do(a) Presidente e autor(a);
- O departamento responsável já tem o modelo da placa a ser confeccionado o respectivo título;

Resultados pretendidos

Necessário confeccionar o título para poder ser entregue ao homenageado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Descrição do objeto e quantidade a ser adquirida/contratada

CATMAT/CATSER	Objeto	Quantidade	Unidade de Medida
5452	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc OBS: - Características adicionais na identificação de demanda; - Material em aço inoxidável, acomodado em estojo apropriado às suas dimensões; - Dimensões: 25x15cm;	2	Serviço

Previsão da data que deve ser adquirido os materiais / iniciada a prestação dos serviços

IMEDIATO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 252, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

**Concede título de cidadão Dois-Correguense
ao senhor Miguel Lombardi.**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, ESTADO DE SÃO PAULO, obedecido o devido processo legislativo e após aprovação pelo Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido título de cidadão Dois-Correguense ao senhor Miguel Lombardi, em face aos relevantes e reconhecidos serviços prestados, de forma direta e indireta, ao município de Dois Córregos.

Art. 2º A honraria, concedida por iniciativa do Vereador Humberto Henrique Soffner, será entregue em local, data e hora a serem definidos entre a Presidente e o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 09 de setembro de 2025.

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente

HUMBERTO HENRIQUE SOFFNER
Vereador Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 253, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de Cidadã Emérita à senhora Amália Fragnam Magro.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, ESTADO DE SÃO PAULO, obedecido o devido processo legislativo e após aprovação pelo Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido título de Cidadã Emérita à senhora Amália Fragnam Magro, em face aos relevantes e reconhecidos serviços prestados, de forma direta e indireta, ao município de Dois Córregos.

Art. 2º A honraria, concedida por iniciativa do Vereador David Cauã Mendes Costa, será entregue em local, data e hora a serem definidos entre a Presidente e a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 09 de setembro de 2025.

ELAINE SCARPIM NAIS

Presidente

DAVID CAUÃ MENDES COSTA

Vereador Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=88110695086JSXNP>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8811-0695-086J-SXNP



ASSINADO POR Ademir Nicoletti Junior - 8811-0695-086J-SXNP